



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: [prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br](mailto:prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br) • Site: [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 615/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO IPSM, SEM DIREITO DE PARIDADE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, PB**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 7, IV e VII e Art. 30, I da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei Orgânica do Município, encaminha à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o reajuste anual para os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, que recebem benefício, de acordo com o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal, e sem direito a paridade, no percentual de 6% (seis por cento).

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça, PB., 15 de fevereiro de 2023.

**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional